

Município de Redondo



## EDITAL

ANTONIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, a qualidade da água fornecida pelo Município de Redondo à população é verificada através de análises periódicas previstas no Programa de Controlo Analítico estabelecido com base do Dec. Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

No 1º trimestre do ano de 2014 foram efetuadas amostragens nas Zonas de Abastecimento da Vigia e da Candeira cujos resultados estão apresentados nas tabelas anexas.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água é efectuado pelo Laboratório LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.

Os parâmetros conservativos da Zona de Abastecimento da Vigia são da responsabilidade da Águas do Centro Alentejo.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, aos 07 de Abril de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTÓNIO REGA MATOS RECTO



# Controle Analítico da Qualidade da Água Distribuída

## Boletim Trimestral

### Zona de Abastecimento Candeira

Município de Redondo

Janeiro a Março de 2014

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
<b>Controlo Rotina 1</b>							
Escherichia Coli	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	1	100,0
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	1	100,0
Cloro residual livre	mg/l	0,30	0,30	≥0,2 e ≤0,6*	100,0	1	100,0
<b>Controlo Rotina 2</b>							
Amónio	mg/l NH4	"	"	0.50	"	"	100,0
Cheiro a 25°C	Factor Diluição	"	"	3	"	"	100,0
Condutividade	µS/cm a 20 °C	"	"	2500	"	"	100,0
Cor	mg/l PtCo	"	"	20	"	"	100,0
Manganês	µg/l Mn	"	"	50	"	"	100,0
Nitratos	mg/l NO3	"	"	50	"	"	100,0
Nº Total de colónias 22°C	UFC/ml	"	"	100*	"	"	100,0
Nº Total de colónias 37°C	UFC/ml	"	"	20*	"	"	100,0
Oxidabilidade	mg/l O2	"	"	5.0	"	"	100,0
pH	Unidades de pH	"	"	6.5-9.0	"	"	100,0
Sabor a 25°C	Factor Diluição	"	"	3	"	"	100,0
Turvação	UNT	"	"	4	"	"	100,0
<b>Controlo de Inspeção</b>							
Alumínio	µg/l AL	"	"	200	"	"	100,0
Antimónio	µg/l Sb	"	"	5.0	"	"	100,0
Arsénio	µg/l As	"	"	10	"	"	100,0
Benzeno	µg/l	"	"	1.0	"	"	100,0
Benzo(a)pireno	µg/l	"	"	0.010	"	"	100,0
Boro	mg/l B	"	"	1.0	"	"	100,0
Bromatos	µg/l BrO3	"	"	10	"	"	100,0
Cádmio	µg/l Cd	"	"	5	"	"	100,0
Cálcio	mg/l Ca	"	"	--	"	"	100,0
Chumbo	µg/l Pb	"	"	25	"	"	100,0
Cianetos	mg/l	"	"	50	"	"	100,0
Cloretos	mg/l	"	"	250	"	"	100,0
Clostrídios Perfringes	UFC/100 ml	"	"	0	"	"	100,0
Cobre	mg/l	"	"	2	"	"	100,0
Crómio	µg/l Cr	"	"	50	"	"	100,0
1,2 - dicloroetano	µg/l	"	"	3	"	"	100,0
Dureza Total	mg/l CaCO3	"	"	--	"	"	100,0
Enterococos	UFC/100 ml	"	"	0	"	"	100,0
Ferro	µg/l Fe	"	"	200	"	"	100,0
Fluoretos	mg/l F	"	"	1,5	"	"	100,0
Magnésio	mg/l	"	"	--	"	"	100,0
Mercúrio	µg/l Hg	"	"	1	"	"	100,0
Níquel	µg/l Ni	"	"	20	"	"	100,0

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
Nitritos	mg/l NO2	"	"	0,5	"	"	100,0
Selénio	µg/l Se	"	"	10	"	"	100,0
Sódio	mg/l Na	"	"	200	"	"	100,0
Sulfatos	mg/l SO4	"	"	250	"	"	100,0
Tetracloroeteno e Tricloroeteno	µg/l	"	"	10	"	"	100,0
HAP - Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	µg/l	"	"	0.10	"	"	100,0
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Benzo(ghi)perileno	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Benzo(K)fluoranteno	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
THM -Tri-halometanos total	µg/l	"	"	100	"	"	100,0
Clorofórmio	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Bromofórmio	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Dibromoclorometano	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Bromodiclorometano	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
<b>Pesticidas</b>							
Clortolurão	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Desetilterbutilazina	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Linurão	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Metalaxil	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
Terbutilazina	µg/l	"	"	--	"	"	100,0
* Valor Máximo Recomendável. Corresponde ao valor desejável definido no D.L. n.º 306/2007, de 27 Agosto.							
Apreciação dos Resultados: Neste trimestre não se verificaram incumprimentos aos parâmetros analisados o permite concluir que a água fornecida cumpre as normas de qualidade para a água de consumo humano, conforme previsto no Dec. Lei 306/07.							